

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei nº 9.870/99,

RESOLVE:

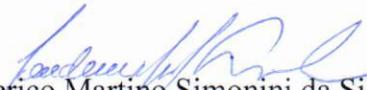
Art.1º - Ajustar o valor do **Financiamento do Curso de Enfermagem** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2023;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula e parcela do Curso são a partir do primeiro semestre do ano de 2024.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de outubro de 2023.



Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor Financeiro da FASAP